



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • Rincão • SP • Cep 14830-000
Fone/Fax: (16) 3395 9100 • e-mail:pref.rincao@itelefonica.com.br

Rincão, 25 de setembro de 2007.

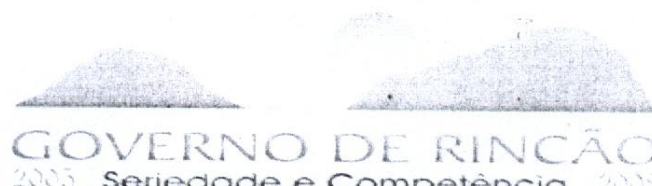
LEI COMPLEMENTAR Nº 1648/2007

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS SUB-ANEXOS V E VI DO ANEXO IV, DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 24 de setembro de 2007, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Sub-Anexo V - do Anexo IV da Lei Complementar nº. 1.609, de 20 de novembro de 2006, passando a constar da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Rua 21 de Novembro, 256 + Centro + Rincão + SP + Cep 14830-000
Fone/Fax: (16) 3395 9100 + e-mail:pref.rincao@itelefonica.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1648/2007 - Fls-2-

SUB-ANEXO -V

Criação de Empregos Permanentes

Quantidade	Denominação	Remuneração	Referência	Tabela
10	Professor Estagiário de Educação Infantil e Básica	480,00	01	Anexo V - Sub-Anexo V
15	Professor Educação Básica II	6,60 h/a	01	Anexo V - Sub-Anexo V

Art. 2º. Fica alterada a numeração do Sub-Anexo VI, do Anexo IV da Lei Complementar nº. 1.609, de 20 de novembro de 2006, que trata da extinção de cargos em comissão, passando a constar como Sub-Anexo VII, conforme abaixo elencado:

SUB- ANEXO - VII

Extinção de Empregos Comissão

Quantidade	Lei de Criação	Denominação atual
01	Lei nº. 1319/99	Vice Diretor de Escola
01	Lei nº. 1319/99	Orientador Educacional
01	Lei nº. 1319/99	Coordenador Pedagógico
01	Lei nº. 1146/94	Assistente de Diretor de Escola
01	Lei nº. 832/97 alterada pela Lei nº. 1146/94	Diretor de Escola EMEF
02	Lei nº. 1319/99	Diretor de Escola de Ensino Fundamental
01	Lei nº. 1146/94	Diretor do Colégio Municipal

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GOVERNO DE RINCÃO
2003 Seriedade e Competência 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Rua 21 de Novembro, 256 + Centro + Rincão + SP + Cep 14830-000
Fone/Fax: (16) 3395 9100 + e-mail:pref.rincao@telefonica.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1648/2007 - Fls-3-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.



Therezinha Ignez Servidoni

Prefeita Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



Maria José Carrilho Galvão

- Secretária -